

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA – COAFI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja declarada a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024 para a contratação da empresa SUPER AÇÃO CURSOS ARTES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.611.409/0001-80, visando a disponibilização de palestrante para realização de palestra motivacional em comemoração ao Mês do Servidor do Estado do Ceará.

A declaração de Inexigibilidade de Licitação solicitada é justificada para proporcionar um momento de reflexão e inspiração, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. Por meio de uma abordagem estimulante, o palestrante destacará a relevância e o impacto do trabalho do servidor público, buscando fortalecer o senso de propósito e pertencimento ao serviço público, o que cumpre a exigência legal inserida no art. 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição a seguir:

“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:.....

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:....

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O valor estimado da inscrição é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo essa despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

46100001.04.122.423.20481.339039.1.501.1100001.0.3.01 (15339)

ISAÚ CHAVES NETO
Coordenador da COAFI/SEPLAG